



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Dispõe Sobre o reconhecimento da “Semana da Família de Ibitinga”, realizada anualmente no mês de agosto, como Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Município de Ibitinga/SP, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2025, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado).

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Ibitinga – SP, a Semana da Família de Ibitinga, realizada anualmente no mês de agosto, como Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Município.

Art. 2º A “Semana da Família de Ibitinga” é um evento de caráter religioso e cultural, que valoriza os valores cristãos e a importância da fé na vida das famílias Cristã de nossa cidade, integrando-se ao calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar a divulgação e a realização das atividades alusivas à Semana da Família, em parceria com a comunidade Cristã e demais entidades interessadas.

Art. 4º O reconhecimento previsto nesta Lei não implica em obrigação de custo financeiro para o Município, salvo quando houver previsão orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 13 de agosto de 2025.

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

A Semana da Família, realizada anualmente no mês de agosto em todo o território nacional, e também celebrada em nossa cidade de Ibitinga com união de todas as Paróquias, representa um momento de profunda reflexão e valorização dos princípios que sustentam o núcleo familiar.

Em nossa sociedade, a família é a célula da convivência humana, espaço privilegiado para a formação de valores, para a transmissão de ensinamentos éticos, morais e espirituais, bem como para o fortalecimento dos laços de amor, respeito e solidariedade entre seus membros.

A promoção da Semana da Família em Ibitinga, com programação diversificada que inclui orações, palestras, formações e atividades de conscientização, tem como objetivo reafirmar os valores cristãos e familiares, incentivando o diálogo, a união e do cuidado mútuo. O encerramento com a celebração da Santa Missa simboliza a importância da espiritualidade como fundamento e inspiração para uma convivência harmoniosa.

Este evento, já tradicional em nossa cidade, contribui de forma significativa para a construção de uma sociedade mais fraterna e justa, fortalecendo a cultura de paz e a coesão social. Ao reconhecer e oficializar a Semana da Família por meio deste Projeto de Lei, reafirmamos o compromisso do poder público com a preservação e a promoção dos valores que formam cidadãos conscientes, responsáveis e solidários.

Assim, esta proposição se justifica pela relevância religiosa, cultural, social e espiritual da Semana da Família, que além de integrar e mobilizar nossa comunidade, deixa um legado de fé, união e compromisso com o bem comum.

Ibitinga, 13 de agosto de 2025.

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB